

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO IRANI-SC

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANI/SC - PME

MAURI RICARDO DE LIMA

Prefeito Municipal

ADELMO LOHMANN

Vice-Prefeito Municipal

MARIELLE CRISTINA BORTOLI

Secretária da Educação, Cultura e Esportes

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dilamar Peres Mendes;(Representante do Legislativo)

Eliana de Abreu; (Representante da APAE Arco-Íris)

SirleideSoligo de Oliveira;(Representante da EBM Sebastião Rodrigues de Souza)

CléiaKades; (Representante da EEB Dom Felício Cesar da Cunha Vasconcelos)

RosaniSchardong de Oliveira; (Representante da EEB Isabel da Silva Telles)

Simone Gomes de Oliveira; (Representante do NAES)

Joice Aparecida Lins; (Representante da API)

Dorotéia Gasparini Lins; (Representante da EMEB Pref. Valdecir Angelo Zampieri)

Quélem Tatiane de Abreu; (Representante da EMEB Santo Antônio)

JussimaraAntoniaRossi; (Representante das Instituições de Ensino Superior)

Marielle Cristina Bortoli; (Representante da Secretaria de Educação)

Vilce Dalla Costa; (Representante da Secretaria de Educação)

Daiane Maziero; (Representante da CDL)

Rosane da Silva Frizon(Representante da CDL)

EQUIPE TÉCNICA

Marcelo Giombelli (Controlador Interno)

Marielle Cristina Bortoli (Secretaria de Educação, Cultura e Esportes)

Vilce Dalla Costa (Secretaria de Educação, Cultura e Esportes)

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação, de acordo com suas obrigações, elaborou o Plano Municipal da Educação com o foco central na responsabilidade constitucional do poder público para com a educação e, por conseguinte, com o ensino público. Com duração plurianual, o plano tem, também, como foco estratégias de auxílio e orientação às decisões e às ações de todos segmentos educativos existentes no município, num esforço constante de colaboração. Desta forma, trata do conjunto da educação no âmbito municipal e expressa a política educacional para todos os níveis, etapas e modalidades de educação e ensino.

É, sobretudo, um documento de estratégias educacionais que inclui a intenção de avaliação constante à luz da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei de Diretrizes e Bases e Plano Nacional e Estadual de Educação.

Salienta-se que o plano é resultado de indicativos e sugestões de docentes, discentes, conselhos, gestores e de forma geral todos os órgãos de representatividade de classe e da comunidade organizada, que de forma direta ou indireta manifestaram-se defendendo ações e/ou pontos de vista que apontavam ações inovadoras. Também, ressalta-se que no decorrer do processo construtivo do plano, sempre houve a clareza da não interrupção do processo de planejamento em curso e da continuidade das ações em desenvolvimento, com existência de avaliações para indicar essa continuidade ou a retomada de novos caminhos.

A organização do presente documento apresenta inicialmente diagnóstico do município tanto no aspecto social quanto econômico. Em seguida, apresenta diagnóstico educacional atual relacionando-o com dados de anos anteriores. E, finalmente, com base na realidade local apresenta diretrizes e propostas de ações para os próximos anos.

O princípio de referência do plano encontra-se no artigo 214 da Constituição Federal apontando: "erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, melhoria da qualidade do ensino, formação para o trabalho e promoção humanística, científica e tecnológica do país".

Enfim, as diretrizes e ações propostas no documento buscam ampliar e melhorar o trabalho educacional no município e consequentemente promover o desenvolvimento humano, social e econômico da comunidade como um todo.

Introdução

O Plano Municipal de Educação de Irani-SC ao Artigo nº 214 da Constituição Federal, materializa propostas educacionais para a melhoria da qualidade da educação e, por consequência, contribuirá efetivamente para a construção de uma sociedade menos desigual. O Plano confere materialidade ao discurso de educação como direito de todos e responsabilidade do Estado, mediante a institucionalização do Sistema Municipal de Educação de Irani-SC, que integra ações em regime de colaboração com a União Estado e Município. Deste modo, viabiliza a democratização do acesso, a qualificação da permanência do estudante na escola e a formação de cidadãos críticos, bem como, a valorização dos profissionais da educação. Enfim, o conteúdo deste texto base decorre do amplo debate democrático realizado nacionalmente nas CONAEs 2010 e 2014. Enriquecido pelas contribuições de participantes nas diferentes formas de mobilização realizadas nas Escolas, na Conferência Livre Municipal. O debate resultou em documentos sistematizados que referendam os anseios da sociedade Iraniense com relação as políticas públicas para a Educação. Dessa forma, para elaboração do texto base, a Comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação, apóia-se na Constituição da República Federativa do Brasil; na Constituição do Estado de Santa Catarina; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; na Lei do Sistema Municipal de Ensino de Irani-SC, e ainda nas orientações da Secretaria Estadual de Educação, sobre a construção/adequação e alinhamento dos planos. Na sua constituição, o texto base apresenta as diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Irani-SC, alinhadas ao PNE e ao PEE, a serem implementadas no Decênio 2015 a 2025, respaldadas pelos fundamentos legais, o histórico dos planos de educação e a análise situacional da educação Iraniense. No Plano Municipal de Educação, os fundamentos legais dão ênfase à organização do Sistema Municipal de Educação, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, às responsabilidades e competências de cada ente federado, à organicidade do ensino no município. O histórico registra o percurso, os marcos da educação local, discorre sobre as reformas educacionais, e enfatiza a construção e instituição dos Planos Municipal de Educação, culminando na sistematização deste. A análise situacional da educação local baseia-se na legislação vigente, nas políticas públicas desenvolvidas e aplicadas nos últimos anos, nos principais indicadores demográficos, socioeconômicos e educacionais. As principais fontes de pesquisa dos dados e indicadores são: o Instituto Nacional de Geografia e Estatística (IBGE),

considerando os dados dos censos demográficos e das pesquisas nacionais por amostra em domicílio e estimativas populacionais; o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), considerando os dados dos censos escolares, das taxas de rendimento escolar, das taxas de distorção idade-série, do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e dos censos da Educação Superior; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), considerando os dados do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM).

FUNDAMENTOS LEGAIS

A Constituição Federal, no Art. 214, estabelece que o Plano Nacional de Educação tenha duração de dez anos, "com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas". A Constituição define ainda, que na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estabeleçam formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório. Em seu Art. 208, inciso I, determina como dever do Estado a efetivação da educação básica, sua obrigatoriedade e gratuidade a partir dos 04 (quatros) aos 17 (dezessete) anos de idade, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria. A LDB, em seu Art. 32, reafirma a obrigatoriedade e o princípio da gratuidade, na escola pública, estabelecendo a duração de 09 (nove) anos, para o ensino fundamental, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade. Deste modo, a União deverá organizar o sistema nacional de ensino e aplicar, anualmente, nunca menos de dezoito por cento da receita resultante de impostos. Os estados e o Distrito Federal, prioritariamente, devem atuar no âmbito do ensino fundamental e médio, aplicando, no mínimo vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos e, os municípios, prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, aplicando também, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos. Explicita-se aqui, que a organização do Sistema Nacional de Educação não se resume em estabelecer responsabilidades a cada um dos entes federados, nem o quanto cada um deve aplicar em educação, visto que, está assegurado na Constituição Estadual, mas há a necessidade de estabelecer e fortalecer a interlocução entre eles, para garantir um padrão de qualidade educacional. Em Santa Catarina, o Sistema Estadual de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 170/98, está organizado em níveis e modalidades de ensino. Os níveis se dividem em educação básica e superior, sendo a educação básica formada pela educação infantil, pelo ensino fundamental e médio e suas modalidades. A mesma Lei Complementar determina que a educação abranja os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais, nas organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, políticas e religiosas; e, que esta deve se desenvolver, predominantemente, por meio do ensino em instituições próprias. Concebe a educação escolar como direito de todos, dever do Estado e da família, que deve ser promovida com a colaboração da sociedade, e dentro dos princípios da democracia, da liberdade e de igualdade, nos ideais de solidariedade humana e bem-estar social e no respeito à natureza. O Plano Municipal de Educação -A legislação também estabelece que a educação escolar pública deve ser garantida, mediante a efetivação de políticas públicas que universalizem a educação básica, em todos os níveis e modalidades. Políticas estas, que assegurem: o acesso e a ampliação progressiva do período de permanência na escola; o atendimento do público da educação especial, dos povos do campo, afrodescendentes, das comunidades tradicionais e outros extratos sociais historicamente excluídos; a oferta de ensino noturno regular, inclusive para jovens e adultos; padrões de qualidade e insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, qualificação para o trabalho; e, a expansão das oportunidades de acesso ao ensino superior gratuito. Certamente, com a efetivação de ações concretas, delineadas nas metas e estratégias deste Plano Municipal de Educação, enquanto política de Estado, e realizadas em regime de colaboração com a União e o Estado, o Município avançará no sentido de superar as desigualdades historicamente estabelecidas, promovendo uma educação de qualidade para todos os munícipes.

Anexo I

ANÁLISE SITUACIONAL

O direito à educação de qualidade é assegurado na Carta Magna do Brasil (1988) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), além disso, em diversos documentos internacionais , é afirmado como um dos componentes fundamentais à realização dos direitos humanos.

Contudo, a garantia plena deste direito a todos os cidadãosainda é cercada de grandes desafios como: melhoria do acesso, da permanência e da aprendizagem com qualidade em todos os níveis, etapas e modalidades; universalização da Educação Básica à população de 4 a 17 anos de idade; gestão democrática nos sistemas de educação e nas instituições educativas; reconhecimento e respeito à diversidade por meio da promoção de uma educação em e para os direitos humanos; valorização dos profissionais da educação pública e privada (professores(as), técnicos(as), funcionários(as) administrativos(as) e de apoio), por meio de políticas de formação inicial e continuada, planos de carreira e salário e melhoria das condições de trabalho (BRASIL, 2013c).

Para compreender o tamanho destes desafios em Irani e dimensionar os esforços para superá-los, fez-se necessária uma análise do cenário atual da educação, com o intuito de conhecer suas fragilidades, potencialidades e os fatores internos e externos que influenciam nesta realidade.

Com visão sistêmica da educação, esta análise se fundamenta nas discussões e deliberações das Conferências Municipais de Educação, na legislação vigente e nos principais indicadores educacionais, demográficos e socioeconômicos do município.

As conclusões obtidas a partir dessa análise contribuíram para o estabelecimento de metas e estratégias mais precisas, voltadas às prioridades de intervenção conforme a realidade apresentada, objetivando garantir o direito à educação de qualidade para todos. A seguir é exposta a síntese deste estudo.

CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

ASPECTOS HISTÓRICOS

A cidade que hoje é conhecida como berço do Contestado foi habitada inicialmente pelos grupos nativos, Xoklengs e Kaigangs, responsáveis pelo povoamento do planalto catarinense. Além desses, os caboclos ou brasileiros também habitaram a região.

O município de Irani, localizado no meio oeste catarinense, começou a ser desbravado e ocupado no início do século XIX, por fazendeiros e colonos oriundos principalmente do norte do Rio Grande do Sul, que transformaram o cotidiano da população local. Esta época foi marcada pelo predomínio dos coronéis, que dominavam a região do Irani. Entre os colonizadores destacam-se: Leopoldino Fabrício das Neves, Dinarte Antunes, Pedro Kades, Alexandre Telles e Miguel Fabrício das Neves.

No final do século XIX, as terras do oeste catarinense foram alvo de uma série de disputas, que envolviam questões políticas, econômicas e sociais. Neste aspecto vale ressaltar o fato que o Brasil e a Argentina se envolveram em conflitos políticos administrativos relacionados aos governos e aos fazendeiros, que por sua vez acabaram ignorando a presença do caboclo. Esta situação foi se agravando com outros fatores, resultando na Guerra do Contestado.

Durante esse conflito destaca-se o messianismo trazido pelos representantes religiosos conhecidos como monges. O papel deles foi importante na estrutura religiosa que se formava nos sertões do Contestado, pois eles representavam de certa forma, os interesses dos caboclos.

Entre estes líderes religiosos acabou se sobressaindo o monge José Maria, um dos personagens que marcaram a Guerra do Contestado. Pois, o seu poder de persuasão e força religiosa aumentava entre os caboclos e outros moradores de Irani a tal ponto que ocasionou no surgimento de um movimento revolucionário liderado pelo monge José Maria. Esta ação é interpretada como sendo uma invasão as terras que estavam sendo disputadas pelos estados de Santa Catarina e Paraná. Dessa forma o governo paranaense enviou tropas comandadas por João Gualberto para expulsar o grupo liderado por José Maria. Assim na manhã de 22 de Outubro de 1912, ocorreu o primeiro enfrentamento entre os caboclos de José Maria e as tropas paranaenses.

A Guerra do Contestado, que terminou em 1916, ceifou a vida de muitos sertanejos, caboclos e militares, espalhando pânico em grande parte da região, por isso, Irani ficou conhecido como o Berço do Contestado.

O topônimo Irani é de origem indígena e significa mel envelhecido. A cidade recebeu esse nome devido ao rio que banha o município.

FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Distrito criado com a denominação de Irani, pela Lei Municipal n.º 15 de 02-01-1919, subordinado do município de Cruzeiro. Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o distrito de Irani figura no município de Cruzeiro. Pelo Decreto-lei Estadual n.º 941, de 31-12-1943, o município de Cruzeiro passou a denominar-se Joaçaba. No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o distrito de Irani figura no município de Joaçaba.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, o distrito Irani permanece no município de Joaçaba. Assim permanecendo em divisão territorial datada de I-VII-1960. Elevado à categoria de município com a denominação de Irani, pela Lei Estadual n.º 916, de 11-09-1963, desmembrado de Joaçaba. Sede no antigo distrito de Irani. Constituído de distrito sede. Instalado em 11-09-1963. Em divisão territorial datada de 01-I-1979, o município é constituído de distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 14-V-2001.

ASPECTOS GEOGRÁFICOS

Quanto ao relevo, o Município de Irani possui uma extensão territorial de 322 Km², distribuído em 24 comunidades, com latitude sul 27º01'45" e longitude 51º54'01". Altitude do ponto mais alto 1.160 metros, ponto mais baixo 535 metros, em relação ao nível do mar. Da área do Município de Irani 60% está acima de 100 de altitude.

Quanto à localização o município de Irani, distante 530 km da Capital do Estado, Florianópolis, está localizado na região meio oeste e pertence à Região da AMAUC (Associação DOS Municípios do Alto Uruguai Catarinense). O Município faz divisões Norte com Ponte Serrada, Rio Irani, Sul com Rio Jacutinga, Concórdia e Jaborá, Leste com Vargem Bonita e Catanduvas e Lajeado Pingador, Oeste com Concórdia e Lindóia do Sul.

Quanto aos Recursos Hídricos, o município é banhado pelo Rio Irani, Rio Jacutinga, Rio Engano, e inúmeros afluentes distribuídos pelo município, bem como lagos e lagoas, o abastecimento de água é feito por poços artesianos.

As espécies existentes da flora são: imbuía, araucária, angico, canela, cedro, louro, grápia, erva-mate, gabriuva, guamirim, piuna, pessegueiro, sapopema, soita, araçá, caúna, pimenteira, branquilho, ipê-amarelo, carova, guarperê, taquara, sarandi, vacum, gabiroba, bracatinga, ariticum, cereja, tarumâ, pitanga, jabuticaba. Sete capota, ingá, leiteiro, fumo bravo etc.

As espécies existentes da fauna local são: tamanduá, tatu, porco espinho, cotia, gato do mato, gambá, veado, capivara, paca, tateto, quati, macaco, bugio, jaguatirica, preá, pombas, jacu, nambu, biguá, marrecos, perdiz, saracura e outras aves de pequeno porte.

Divisão Urbana

Administrativamente, o município de Irani divide-se em um distrito sede, e 26 Comunidades. A sede do município que localiza-se às margens da BR 153, KM 66, mantendo o traçado delineado pelos moradores pioneiros. A formação espontânea de novos núcleos habitacionais dividiu a cidade em centro e bairros, assim denominados.

Centro

Bairro Nossa Senhora Aparecida

Bairro Santo Marcon

Bairro Santo Antonio

Bairro Alto Irani

Loteamento Griza

Loteamento Bavaresco

Loteamento Zampieri

As comunidades do Interior são assim denominadas:

Alto Cascalho

Alto Engano

Cerro Agudo

Lajeado Casagrande

Lajeado Cordeiro

Lajeado da Anta

Lajeado do Meio

Lajeado Procópio

Linha Antonioli

Linha Caroveira

Linha Gorete

Linha Guarani

Linha Ouro

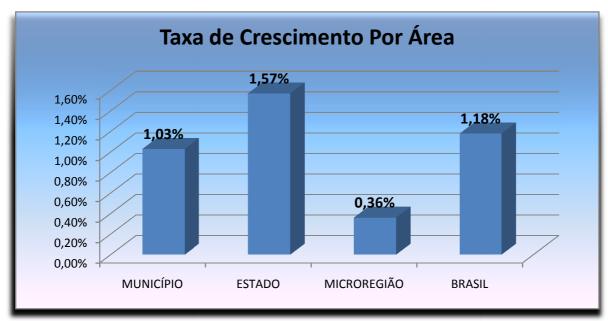
Linha Pigosso

Linha São Valentin
Linha Toldinho II
Linha União
Moinho Velho
Nossa Senhora Aparecida
Passo Maciel
Pingador
Pio X
São Vicente
Toldinho
Vista Alegre

ASPECTOS POPULACIONAIS

Demografia

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 1,03% ao ano, passando de 8.602 para 9.531 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,57% ao ano e superior à cifra de 0,88% ao ano da Região Sul.



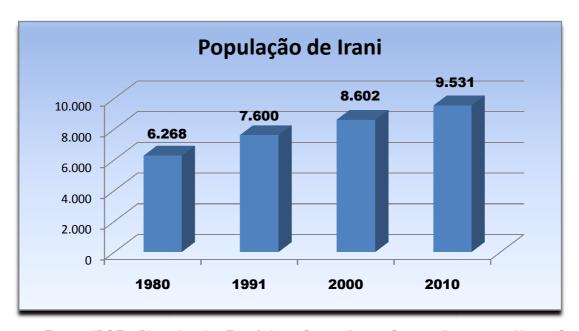
Fonte: Resultados elaborados pelo SEBRAE/SC com base em dados do IBGE, 2000 e 2010.

A população atual de Irani é de 9.531 habitantes, que correspondia em 2010, a 0,15% da população residente no Estado.

Nos últimos cinco anos, o número de pessoas residentes em Irani apresentou taxa de crescimento de cerca de 10,80% em comparação ao último censo, segundo estimativas do IBGE.

Ano	Gênero		Localidade	
	Homens	Mulheres	Cidade	Interior
1980	3.225	3043	564	5704
1991	3.922	3678	3291	4309
2000	4.407	4195	5058	3544
2010	4.850	4681	6520	3011

Fonte: IBGE, Diretoria de Estatística, Geografia e Cartografia, 2010. Nota: Censos Demográficos 1980, 1991, 2000 e 2010



Fonte: IBGE, Diretoria de Estatística, Geografia e Cartografia, 2010. Nota: Censos Demográficos 1980,1991, 2000 e 2010

Na área rural, a estabilidade populacional está longe de ser alcançada, pois embora com menor intensidade, permanece a pressão do êxodo rural sobre os índices demográficos. Segundo informações da Secretaria da Agricultura, as causa que atualmente impulsionam o êxodo rural são diferentes das causas de épocas anteriores. Se antigamente o agricultor deixava o campo por falta de crédito para investimento ou em busca de melhores condições de ensino e saúde, hoje o que impulsiona o êxodo rural é a busca por trabalho mais qualificado ou com maior remuneração e principalmente estabilidade de renda.

Outra constatação é que uma parcela importante dos jovens rurais que continuam deixando o campo tem escolaridade suficiente para disputar vagas de melhor qualificação no mercado de trabalho. O acesso às universidades regionalizadas e aos cursos técnicos mudou o perfil de capacitação dos filhos dos agricultores.